Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 31.963.932/0001-63
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem com as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 125.207 mil, correspondente a 85,22% de seu patrimônio líquido naquela data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos I em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada foram examinadas por auditores independentes, que emitiram opinião com ressalvas, em razão de aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. Desta forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores justos do Fundo Investido I. As modificações de opinião do Fundo Investido I representa 15,90% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e do Spectra Latin America Private Equity IV LP ("Fundos investidos"), no montante de R$ 173.003 mil, os quais representavam 104,99% seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025 dos Fundos investidos. As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, enquanto as demonstrações financeiras do Spectra Latin America Private Equity IV LP foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de diferença material na contabilização do valor justo de seus investimentos. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representavam 5,47% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por eles gerados a Classe no exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

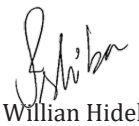

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 31.963.932/0001-63

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**612**	**0,42%**	**1.747**	**1,06%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**612**	**0,42%**	**1.747**	**1,06%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	612	0,42%	1.747	1,06%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**156.303**	**106,38%**	**173.003**	**104,99%**
Cotas de fundos de investimento		**156.303**	**106,38%**	**173.003**	**104,99%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	125.207	85,22%	133.656	81,11%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5b**	31.096	21,16%	39.347	23,88%
Valores a receber		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		2	0,00%	-	-
Total do ativo		**156.917**	**106,80%**	**174.750**	**106,05%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**9.990**	**6,80%**	**9.965**	**6,05%**
Taxa de administração e gestão	**9**	168	0,11%	155	0,10%
Taxa de performance	**9**	9.810	6,68%	9.810	5,95%
Consultoria e auditoria		12	0,01%	-	-
Total do passivo		**9.990**	**6,80%**	**9.965**	**6,05%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		133.431	90,81%	129.752	78,74%
Amortização		(96.964)	(65,99%)	(84.801)	(51,46%)
Lucros acumulados		110.460	75,18%	119.834	72,72%
Total do patrimônio líquido		**146.927**	**100,00%**	**164.785**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**156.917**	**106,80%**	**174.750**	**106,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 31.963.932/0001-63

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	190	166
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	765	8.961
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5b**	(8.252)	3.304
		(7.297)	**12.431**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9**	(1.968)	(2.160)
Taxa de performance	**9**	-	(228)
		(1.968)	**(2.388)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(11)
Consultoria e auditoria	**10**	(29)	(12)
Taxa de custódia	**10**	(63)	(52)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(17)	(20)
		(109)	**(95)**
Resultado do exercício		**(9.374)**	**9.948**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(9.374)**	**9.948**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 31.963.932/0001-63
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**125.422**	**(79.942)**	**109.886**	**155.366**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	4.330	-	-	4.330
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	**8**	-	(4.859)	-	(4.859)
Lucro do exercício		-	-	9.948	9.948
Em 31 de março de 2025		**129.752**	**(84.801)**	**119.834**	**164.785**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	3.679	-	-	3.679
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	**8**	-	(12.163)	-	(12.163)
Prejuízo do exercício		-	-	(9.374)	(9.374)
Em 31 de março de 2026		**133.431**	**(96.964)**	**110.460**	**146.927**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 31.963.932/0001-63

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.955)	(2.185)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(20)	(22)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(11)
Pagamento de taxa de custódia	(61)	(52)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(20)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.056)**	**(2.290)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(2.750)	(3.031)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	11.964	4.860
Caixa líquido das atividades de investimento	**9.214**	**1.829**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	3.679	4.330
Amortização de cotas integralizadas	(12.163)	(4.859)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(8.484)**	**(529)**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**190**	**166**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.135)**	**(824)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.747**	**2.571**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**612**	**1.747**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(9.374)**	**9.948**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(190)	(166)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(765)	(8.961)
Resultado com cotas de fundo de investimento no exterior	8.252	(3.304)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	21	193
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.056)**	**(2.290)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 31.963.932/0001-63
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 18 de outubro de 2018, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 12 de julho de 2019. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data da Primeira Integralização, prorrogáveis por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia de Cotistas, observadas as disposições descritas no Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo. Os recursos da Classe que não forem aplicados em Ativos Alvo serão aplicados em Outros Ativos, observados os limites previstos no Regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo que, dentre estes, prioritariamente, os classificados como Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC").

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo

de investimento em renda fixa" e "Cotas de fundo de investimento em participação", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e. Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

a) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de Investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	114.296,1797	612	373.854,1911	1.747
Total			**612**		**1.747**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 190 (2025 – R$ 166) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o principal fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundo de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	31.952.075/0001-04	90.659.040,5900	125.207	89.053.519,5600	133.656
Total			**125.207**		**133.656**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 765 (2025 – R$ 8.961) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra IV Brasil”) teve seu início em 9 de janeiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado por até 2 anos. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra IV Brasil é buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo; (ii) cotas e instrumentos de dívida, conversíveis ou não conversíveis, emitidas por Companhias Alvo; e (iii) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações – mercado de acesso, regulados pela Instrução CVM 175/22.

O Spectra IV Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais classificados como fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor

Classe Única do Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Spectra IV Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 31.963.932/0001-63
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2026, com modificação, conforme abaixo:

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Spectra Anakin Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia De Responsabilidade Limitada, Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, Treecorp Fundo de Investimento em Participações I Multiestratégia, Trator Next Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento Em Participações ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 96.810 mil que corresponde a 16,41% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Brasil Equity Properties Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia e Treecorp Fundo De Investimento em Participações Iii Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 36.650 mil, correspondente a 6,21% de seu patrimônio líquido naquela data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos II em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram examinadas por outros auditores independentes, que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de (i) os saldos iniciais das demonstrações financeiras conterem ressalva e (ii) ausência de evidências apropriadas e suficientes quanto ao valor justo dos investimentos em companhias investidas. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representa 2,25% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de maio de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Treecorp Fundo de Investimento em Participações III Multiestratégia e Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 54.414 mil que representavam 8,67% do patrimônio líquido da Classe naquela data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram examinadas por auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de: (i) ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas; (ii) das aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (iii) cálculo estimado sobre a contabilização da obrigação com taxa de performance. As modificações de opiniões dos Fundos Investidos representavam 4,87% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional, direta e indireta, da Classe nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na

comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

b) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

Fundo	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Spectra Latin America Private Equity IV, LP	4.969.647,28	31.096	4.969.647,28	39.347
Total		**31.096**		**39.347**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 8.252 (2025 – resultado positivo de R$ 3.304) com cotas de fundos de investimento no exterior, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento no exterior”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Spectra Latin America Private Equity IV. LP

O Spectra Latin America Private Equity IV, LP ("Spectra Latin America") teve seu início em 09 de setembro de 2019 e possui prazo de duração de 10 anos, com possibilidade de extensão de 01 (um) ano por dois anos consecutivos, conforme aprovação dos acionistas.

O objetivo do Spectra Latin America Private Equity IV, LP é proporcionar aos cotistas a valorização do capital a longo prazo através de investimento em fundos private equity, que possuem investimentos quando não total, parte significativa em um ou mais dos seguintes países: Brasil, Chile, Colômbia, Peru, México, Argentina, Uruguai e outros países da América Latina. Estes devem seguir estratégias como expansão, crescimento, aquisições, aplicação em capital de risco e situações especiais nestes mercados.

As demonstrações financeiras do Spectra Latin America relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas até a emissão deste relatório.

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de o Fundo Não Ser Constituído: existe a possibilidade de o Fundo não vir a ser constituído, caso não seja atingido o patrimônio mínimo inicial previsto no Regulamento. Na ocorrência desta hipótese, o Fundo deverá ser liquidado, e o Administrador deverá imediatamente fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das Cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações realizadas pelo Fundo no período em que os recursos estiveram disponíveis ao Administrador. Neste caso, não serão restituídos aos Cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre aplicações em ativos de liquidez, os quais serão arcados pelos cotistas, na proporção dos valores subscritos e integralizados.

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(iii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iv) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações

políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

(vi) Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do seu patrimônio em poucos Ativos Alvo. Assim, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo.

(vii) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos Ativos Finais e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(ix) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os emissores dos Ativos Finais, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos emissores dos Ativos Finais, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(x) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(xi) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Adicionalmente, de acordo com o Regulamento, todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao

Compromisso de Investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do Cotista no Fundo no Período de Investimento.

(xii) Risco Relativo a Novas Emissões: os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e os Cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Adicionalmente, nos termos do Regulamento, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo e desde que limitadas ao capital máximo autorizado previsto no Regulamento e em observância aos requisitos previstos no Regulamento, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, exceto que o Preço de Emissão e o Preço de Integralização deverão ser propostos pelo Gestor e aprovados em Assembleia de Cotistas.

(xiii) Riscos Relacionados aos emissores dos Ativos Finais: embora o Fundo tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xiv) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo, representados por Ativos Finais, e ao retorno do investimento em tais Ativos Finais mediante o seu

desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xv) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xvi) Risco de Potencial Conflito de Interesses: o Fundo investirá em Ativos Alvo consistentes em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Fundo poderá, desde que aprovado pela Assembleia de Cotistas, figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, de Partes Relacionadas ou de Cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo ou Ativos Finais que recebam investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, ou suas Partes Relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos Finais que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(xvii) Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos Cotistas, na forma aprovada em Assembleia de Cotistas. Nessa hipótese, os Cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

(xviii) Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas: o Fundo realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xix) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo estará sujeito, inclusive, aos riscos específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo, por meio de sua Classe Única, realizar operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativos Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais que integrem a carteira da Classe Única, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição dos títulos e valores mobiliários de emissão do Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe Única; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe Única, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.994.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

A Classe possui 1 (uma) classe de Cotas.

A Classe está constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Encerrada a Primeira Emissão, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, desde que: (a) somadas à Primeira Emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais); (b) subscritas pelos cotistas que foram admitidos na primeira emissão em suas exatas proporções na primeira emissão; e (c) observados os requisitos previstos no Regulamento. Não obstante o disposto acima, o Preço de Emissão e o Preço de Integralização das Cotas objeto de cada nova emissão deverá ser proposto pelo Gestor e submetido à aprovação dos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pela Classe Única após a primeira emissão.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe Única é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Todas as Cotas serão registradas pelo Administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 foram integralizadas 3.680.412,3700 (2025 – 4.329.896,9099) novas cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 3.679 (2025 – R$

4.330). Em 31 de março de 2026, o saldo de Cotas é de 133.762.552,2542 (2025 – 130.082.139,8841).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe Única para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe Única decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe Única. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.
Todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de Cotas no montante de R$ 12.163 (2025 – R$ 4.859).

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe Única.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance, Ingresso e/ou saída

Taxa de Administração

A Remuneração dos Prestadores Essenciais é devida pela Classe Única, pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, sendo calculada e paga nos termos a seguir descritos.

O Percentual Devido ao Administrador será apurado de acordo com os seguintes percentuais: (i) 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe Única, caso a Soma

do Valor Base seja de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), inclusive; (ii) 0,13% (treze centésimos por cento), sobre o Capital Comprometido da Classe Única, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e inferior a R$ 750.000 (setecentos milhões de reais), inclusive; (iii) 0,11% (onze centésimos por cento), sobre o Capital Comprometido da Classe Única, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 750.000 (setecentos milhões de reais) e inferior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), inclusive; e (iv) 0,09% (nove centésimos por cento), sobre o Capital Comprometido da Classe Única, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais).

A taxa máxima de custódia a ser paga pela Classe Única será de até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre a Base de Cálculo da Remuneração dos Prestadores Essenciais, sendo que o referido percentual é parte integrante do Percentual Devido ao Administrador.

A Remuneração dos Prestadores Essenciais será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido. A primeira Remuneração dos Prestadores Essenciais será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão estabelecer que parcelas da Remuneração dos Prestadores Essenciais sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços eventualmente por eles contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Remuneração dos Prestadores Essenciais.

Taxa de Gestão

O Percentual Devido ao Gestor será apurado de acordo com os seguintes percentuais: (i) durante o Período de Investimento originalmente estipulado no Regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação, isto é, durante os primeiros 4 (quatro) anos contados da Data da Primeira Integralização, 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido; e (ii) a partir da data de início do Período de Desinvestimento originalmente estipulado no Regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação do Período de Investimento, isto é, a partir do início do 5º (quinto) ano contado da Data da Primeira Integralização, o percentual mencionado na alínea (i) acima será reduzido no final de cada trimestre em 0,05% (cinco centésimos por cento), observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,10% (dez centésimos por cento) do Capital Comprometido.

O percentual de que trata o item acima será corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização.

Sem prejuízo do disposto acima, o Gestor fará jus, ainda, a uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido por Cotistas que tenham celebrado seu respectivo boletim de subscrição de Cotas em data posterior

à Data do Primeiro Fechamento do Spectra IV, calculada pro rata temporis entre tais datas. A remuneração prevista neste item será paga pela Classe Única ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.968 (2025 – R$ 2.160) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 168 (2025 – R$ 155).

Taxa de Performance

Em adição ao percentual da Remuneração dos Prestadores Essenciais destinado ao Gestor, este fará jus ao recebimento de Taxa de Performance nos seguintes termos: quando a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados da Classe paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja 10% (dez por cento) da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária IPCA, ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma: Se DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St), Então TP1 = VE x 100%, Até que TP1 = ((CI x (1+St)) – CI) x 10%.

Se:

$DR > \sum_{i}^{n} CIi \times (1 + IPCA)^{t} \times (1 + St)^{t}$

Então:

TP1 = VE x 100%

Até que:

$TP1 = \sum_{i}^{n} \frac{CIi \times PA \times [(1+St)^{t}-1]}{(1-PA)}$

PA Onde: "DR" significa o valor da amortização de cotas do Fundo; "CI" significa o Capital Investido pelo Cotista; "IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil; "St" significa a sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à

base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil; "TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e "VE" significa a parcela do valor que estaria sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o Capital Corrigido.

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x 10%

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e "VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após o Período de Catch-up.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe Única ou Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe Única ou do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 0 (2025 – R$ 228) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão/performance - Taxa de performance". O saldo a pagar à gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 9.810 (2025 – R$ 9.810).

Taxa de Ingresso e saída

Será devida à Classe uma Taxa de Ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 60 (sessenta) dias da Data do Primeiro Fechamento, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\textbf{\textit{Taxa de Ingresso}} = C \; x \; [(\sum_{i=1}^{n} P_i t_i) - (\sum_{i=1}^{n} P_i) - (\sum_{i=1}^{m} A_i)]$$

Onde:
"**C**" significa o Capital Comprometido do respectivo Cotista entrante;

"**n**" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores dos fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no FIP Master Brasil *(*)* ("Cotista com Maior Percentual Integralizado");
"**P**" significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;
"**t**" significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,00% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso;

A Classe não cobrará taxa de saída.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.968	1,34%	2.160	1,33%
Despesas de taxa de custódia	63	0,04%	52	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	29	0,02%	12	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	17	0,01%	20	0,01%
Despesa de taxa de performance	-	0,00%	228	0,14%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	11	0,01%
Total	**2.077**	**1,42%**	**2.483**	**1,53%**
PL médio do exercício	154.177		161.965	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	1,8233	(4,97%)
31/03/2025	1,9187	2,54%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em 7 de junho de 2025. Através do Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1